**PROJETO DE LEI Nº043, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 34.934,84 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para atender necessidades do Executivo*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 34.934,84 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.08 Secretaria da Saúde

00.08.02 Manutenção das Ações em Saúde

00.08.10.301 Saúde

00.08.10.301.0220 Ações em Saúde Pública

00.08.10.301.0220.2053 Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .................................................. R$ 34.934,84

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, recursos provenientes de:

Superávit Financeiro Fonte de Recurso 0001 R$ 22.656,46

 Fonte de Recurso 0040 R$ 12.278,38

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 18 dias do mês de abril do ano 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$34.934,84 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro, igualmente no valor de R$34.934,84 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo suas demandas sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 18 de abril de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.